
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024
Processo nº 10/2024/DISP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break e fornecimento de refeições prontas destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará, como também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break e fornecimento de refeições prontas destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará, como também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal.

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, EMPRESA ELISEU MANDU DA SILVA inscrita no CNPJ nº 35.157.550/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:F8117275

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2024. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>